



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 06 /2010

“Procede, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2010, Transposição mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$ 27.464,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme autorizado à Lei nº 16/2009, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com embasamento e respaldo nas disposições contidas na Lei nº 16, de 30 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 26/2009, a transposição mediante deslocamento de categoria de programação, na forma que indica e dá outras providências, e ainda com fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 1º - Transpõe ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 26/2009, de 18 de dezembro de 2009, para o exercício financeiro de 2010, mediante deslocamento de categoria de programação, no valor global de **R\$ 27.464,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades orçamentárias, conforme de detalhamento abaixo:

ÓRGÃO / UNIDADE DE ORIGEM: 03.05.05 - SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER			
ÓRGÃO / UNIDADE DE DESTINO: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMÁTICA PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FTE	VALOR TRANSPOSIÇÃO
12.366.003.2.070- GESTÃO DAS AÇÕES DO TOPA	3.3.9.0.30.00	00	3.000,00
ÓRGÃO / UNIDADE DE ORIGEM: 03.05.41 - FUNDEB			
ÓRGÃO / UNIDADE DE DESTINO: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMÁTICA PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FTE	VALOR TRANSPOSIÇÃO
12.362.003.6.003- GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAEM - MÉDIO	3.3.5.0.30.00	15	1.000,00
	3.3.5.0.43.00	15	100,00
	3.3.9.0.30.00	15	2.420,00
12.366.003.6.005- GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	3.3.5.0.30.00	15	5.444,00
	3.3.5.0.43.00	15	500,00
	3.3.9.0.30.00	15	15.000,00
TOTAL GERAL TRANSPOSIÇÃO			27.464,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov.br

Art. 2º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das Transposições autorizadas pela Lei nº 16/2009 e efetuadas por este Decreto, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 16/2009, respectivamente, em decorrência do disposto na Lei nº 16/2009 e no presente Decreto.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de janeiro de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda